



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

18ª Vara de Família (SEJUD III)

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8614, Fortaleza-CE - E-mail: for.18familia@tjce.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0155737-58.2017.8.06.0001**
 Classe - Assunto: **Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 - Revisão**
 Requerente: **Johnat Mamede Bezerra**
 Requerido: **Katarina Rodrigues da Silva, rep. sua filha.**

Rh.

Defiro a gratuidade da Justiça.

Processamento pelo rito da Lei nº 5.478/68, por força do seu art. 13, e com fundamento no art. 693, parágrafo único, do NCPC.

Reservo-me para apreciar o pedido de tutela antecipada após a formação do contraditório.

Designo audiência de conciliação para o dia 22/11/2017, às 15:00 horas.

CITE-SE/INTIME-SE a alimentanda, advertindo-a de que poderá apresentar resposta aos termos do pedido, querendo, até a audiência designada, pena de revelia e confissão ficta.

INTIMEM-SE, ainda o requerente, seu Advogado/Defensor e o MPE.

Importará a injustificada ausência da requerente na audiência designada, extinção e arquivamento do processo, e a ausência do alimentando ou de resposta, confissão e revelia.

Expedientes.

Fortaleza (CE), 27 de julho de 2017.

João Everardo Matos Biermann

Juiz